

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 36/2024 – SEINFRA, CELEBRADO EM 17 DE JULHO DE 2024, ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL E A EMPRESA COPA ENGENHARIA LTDA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA (PROCESSO Nº P373208/2025).

A Prefeitura Municipal de Sobral, com sede na Rua Viriato de Medeiros, nº 1250, Bairro Centro, Cidade de Sobral, Estado do Ceará, CEP 62011-060, CNPJ sob nº 07.598.634/0001-37, doravante denominada PMS e/ou **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário da Infraestrutura, o Sr. **FRANCISCO HERMENEGILDO SOUSA NETO**, Brasileiro, Casado, Residente e domiciliado na Cidade de Sobral, Estado do Ceará, e a empresa **COPA ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 02.200.917/0001-65, com sede à Av. José Moraes de Almeida, nº 1300, Bairro Coaçu, CEP nº 61.760-000, Município de Eusébio, Estado do Ceará, e-mail: ebenevides@copaengenharia.com.br, Tel: (85) 98815-1000, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada por **EDUARDO AGUIAR BENEVIDES**, brasileiro, engenheiro civil, CREA-CE: 39795-D, inscrito no CPF sob o nº 888.132.663-91, portador da Cédula de Identidade nº 060038996-0, residente e domiciliado na Av. Santos Dumont, nº 304, Município de Fortaleza, Estado do Ceará, CEP nº 60150-160, RESOLVEM celebrar este aditivo ao Contrato supramencionado, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 14.133/21 e suas alterações, no **Pregão Eletrônico nº PE24004-SEINFRA** e seus ANEXOS, na proposta da **CONTRATADA**, tudo fazendo parte deste aditivo, independente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente aditivo na Licitação supracitada e no art. 124, I, “b”, da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo **ACRESCER** os serviços inicialmente contratados para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A MANUTENÇÃO DE VIAS PAVIMENTADAS E ESTRADAS VICINAIS NA SEDE E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, SOB DEMANDA, SOBRE OS PREÇOS UNITÁRIOS DOS ITENS CONSTANTES NOS ORÇAMENTOS COTADOS POR MEIO DA TABELA DE SERVIÇOS E INSUMOS DA SEINFRA 028.1 DESONERADA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL E NA PROPOSTA DA CONTRATADA, CONFORME CONSTA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº P314330/2024 (LOTE 02)**, de acordo com as especificações constantes na planilha de medição do aditivo, que fica fazendo parte integrante deste termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

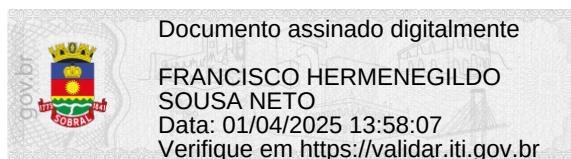
O valor do presente aditivo importa em um **ACRÉSCIMO** de R\$ 426.950,80 (quatrocentos e vinte e seis mil, novecentos e cinquenta reais e oitenta centavos), correspondente a 24,42% (vinte e quatro vírgula quarenta e dois por cento) do valor do Contrato, tudo conforme Planilha Descritiva Orçamentária do Aditivo anexa (**P373208/2025**), bem assim dentro dos limites permitidos por Lei.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterada permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 01 (uma) via, dispensada a presença de testemunhas nos termos da Lei nº 14.620/2023.

Sobral/CE, na data da assinatura eletrônica.



MUNICÍPIO DE SOBRAL
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
FRANCISCO HERMENEGILDO SOUSA NETO
CONTRATANTE

**EDUARDO AGUIAR
BENEVIDES:888132
66391**

Assinado de forma digital por
EDUARDO AGUIAR
BENEVIDES:88813266391
Dados: 2025.04.02 13:55:18
-03'00'

COPA ENGENHARIA LTDA
EDUARDO AGUIAR BENEVIDES
CONTRATADA

oitocentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e vinte e oito reais e noventa e seis centavos), repassados em 12 (doze) parcelas mensais de 321.469,08 (trezentos e vinte e um mil e quatrocentos e sessenta e nove reais e oito centavos), a serem repassados observando-se os valores decorrentes de produção ambulatorial e hospitalar executada aprovados pelo gestor municipal. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONCEDENTE: Francisco Meykel Amancio Gomes. REPRESENTANTE DA CONVENIENTE: José Ueides Fechine Júnior. DATA ASSINATURA: 03 de abril 2025. Enaile Sousa Lima de Castro - COORDENADORA JURÍDICA-SMS.

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 40/2023-SEINFRA - Processo nº P369960/2025. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário Executivo da Infraestrutura, o Sr. SÁVIO CARNEIRO CAVALCANTE. CONTRATADA: R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.858.301/0001-65, representada por seu representante legal, o Sr. FRANCISCO RAFAEL DE AZEVEDO PORTELA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, § 1º, VI, da Lei nº 8.666/93. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP23003-SEINFRA. OBJETO: Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA por mais 60 (sessenta) dias corridos - iniciando-se dia 23/03/2025 e findando no dia 22/05/2025, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE DRENAGEM NO BAIRRO CIDADE GERARDO CRISTINO (PRÓXIMO A AV. FERNANDES TÁVORA), NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. SIGNATÁRIOS: SÁVIO CARNEIRO CAVALCANTE - Secretário Executivo da Infraestrutura - FRANCISCO RAFAEL DE AZEVEDO PORTELA - representante da R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA. DATA DA ASSINATURA: 21 de março de 2025. VISTO: João Victor Silva Carneiro - Coordenador Jurídico da SEINFRA.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 36/2024 - SEINFRA. PROCESSO nº P373208/2025. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. FRANCISCO HERMENEGILDO SOUSA NETO. CONTRATADA: COPA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.200.917/0001-65, representada por seu representante legal, o Sr. EDUARDO AGUIAR BENEVIDES. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº PE24004-SEINFRA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 124, I, "b", da Lei nº 14.133/21. OBJETO: ACRESCER os serviços inicialmente contratados para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A MANUTENÇÃO DE VIAS PAVIMENTADAS E ESTRADAS VICINAIS NA SEDE E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, SOB DEMANDA, SOBRE OS PREÇOS UNITÁRIOS DOS ITENS CONSTANTES NOS ORÇAMENTOS COTADOS POR MEIO DA TABELA DE SERVIÇOS E INSUMOS DA SEINFRA 028.1 DESONERADA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL E NA PROPOSTA DA CONTRATADA, CONFORME CONSTA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº P314330/2024 (LOTE 02). VALOR DO ADITIVO: O valor do presente aditivo importa em ACRÉSCIMO de R\$ 426.950,80 (quatrocentos e vinte e seis mil, novecentos e cinquenta reais e oitenta centavos), correspondente a 24,42% (vinte e quatro vírgula quarenta e dois por cento) do valor do Contrato. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: O valor total do contrato após a repercussão financeira passará de R\$ 1.748.088,00 (um milhão, setecentos e quarenta e oito mil e oitenta e oito reais) para R\$ 2.175.038,80 (dois milhões, cento e setenta e cinco mil, trinta e oito reais e oitenta centavos). SIGNATÁRIOS: FRANCISCO HERMENEGILDO SOUSA NETO - Secretário da Infraestrutura - EDUARDO AGUIAR BENEVIDES - representante da COPA ENGENHARIA LTDA. DATA DA ASSINATURA: 02 de abril de 2025. João Victor Silva Carneiro - Coordenador Jurídico da SEINFRA.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - NOTIFICANTE: Secretaria da Infraestrutura - SEINFRA. NOTIFICADA: BWS CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ 00.079.526/0001-09), com sede na Rua Luiz Moreira Gomes, nº 11, bairro Parque Jabuti, Eusébio - CE, representada pelo Sr.

Nilo Sérgio Viana Bezerra, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 013.***-***-49. LICITAÇÃO/CONTRATO: TOMADA DE PREÇOS Nº 22001-SME - Contrato Administrativo nº 0063/2022 - SME. OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONCLUSÃO DA REFORMA DA BIBLIOTECA MUNICIPAL DE SOBRAL/CE. A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL - SEINFRA, através de seu Secretário Executivo Municipal, o Sr. Sávio Carneiro Cavalcante, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado em Sobral/CE, no uso de suas atribuições legais, com esteio no inteiro teor do art. 26-A da Lei nº 1.607/2017, a qual dispõe a competência da SEINFRA, bem como na Cláusula Nona do contrato em pauta, considerando que: Foi verificado que um componente do cubículo blindado (relé) está com defeito impossibilitando a ligação da subestação, conforme fotos anexas, vem, perante V. Sa., NOTIFICÁ-LO EXTRAJUDICIALMENTE para que, no prazo impostergável de até 2 (dois) dias, a contar do recebimento desta ou da respectiva publicação no Diário Oficial do Município - DOM, sejam realizados serviços necessários para o perfeito funcionamento do cubículo blindado, sob pena de formalização de processo de apuração de eventual descumprimento das regras do Contrato em tela, com a respectiva aplicação das sanções legais e contratuais, CLÁUSULA 13ª - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: 13.2.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina. Sobral, 02 de abril de 2025. Sávio Carneiro Cavalcante - Secretário Executivo Municipal da Infraestrutura.

SECRETARIA DE TRÂNSITO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2022 - SETRAN (Contrato 9912566653/Correios) - CONTRATANTE: O Município de Sobral, por intermédio da Secretaria do Trânsito. CONTRATADO: CORREIOS EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, com sede na Rua Senador Alencar, 38, Centro, Fortaleza/CE, inscrita sob o CNPJ nº 34.028.316/0010-02. DO OBJETO: o presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo ao Contrato nº 026/2022 - SETRAN por mais 12 (doze) meses, que visa a contratação de produtos e serviços por meio de pacote de serviços dos CORREIOS. DA VIGÊNCIA: O presente aditivo prorrogará o contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, de 07/02/2025 até 07/02/2026. DO FUNDAMENTO LEGAL: no art. 57, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações. DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento. E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento. DATA DA ASSINATURA: 12 de dezembro de 2024. DOS SIGNATÁRIOS: JOSE LEANDRO MENEZES COSTA - CONTRATANTE e HELEN APARECIDA DE OLIVEIRA CARDOSO, GERENTE - G1; LEINA BRASIL QUADROS, CHEFE DE SECAO - G1 - CONTRATADO. Gustavo Paiva Madeira - Coordenador Jurídico da SETRAN.

SECRETARIA DO TRANSPORTE

PORTARIA Nº 015/2025 - DISPÕE SOBRE A INDICAÇÃO DE SERVIDORES PARA INTEGRAR A REDE MUNICIPAL DE ÉTICA PÚBLICA, NOS TERMOS DO ART. 15 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 2740/2021. A SECRETARIA DE TRANSPORTES - SETRANSP, representado pelo Secretário, Sr. José Vytal Arruda Linhares, no uso das atribuições legais que lhe confere a lei 2.563 de 2025, Arts. 9º e 29, que altera a Lei Orgânica do Município de Sobral, e, CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 2740, de 2021, que instituiu o Código de Ética do Servidor Público Municipal de Sobral; CONSIDERANDO que o Município de Sobral criou a Rede Municipal de Ética Pública, conforme Art. 15 do Decreto 2740, de 2021; CONSIDERANDO que cada Secretaria do Município de Sobral precisa indicar 2(dois) servidores para fazer parte da Rede Municipal de Ética Pública; RESOLVE: Art. 1º - Designar os seguintes servidores para integrar a Rede Municipal de Ética Pública do Município de Sobral: I- Thiago Mesquita Santos Cargo: Gerente da Célula de Gerência de Fiscalização